



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 025/2024 -05/07 a 11/07/2024

ATAS DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 10/06/2024

*****RECESSO PARLAMENTAR*****

PORTARIAS

Portaria nº 50, 05 de julho de 2024: Dispõe sobre as normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Câmara Municipal e recomenda cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2024.
https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_50_2024.pdf

Portaria nº 49, 05 de julho de 2024: Dispõe sobre a nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, confiança e gratificação.
https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_49_2024.pdf



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 08 de julho de 2024.

Memo nº 022/2024
De: Diretoria Administrativa
Para: Jurídico

Prezados (a),

- 1 - Considerando a necessidade de se contratar empresa para fornecer serviço de revisão do veículo em garantia modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco;
- 2 - Considerando que o precitado automóvel encontra-se em garantia pelo fabricante;
- 3 - Considerando que na cidade vizinha de Conselheiro Lafaiete/MG, há uma concessionária Chevrolet, que presta o serviço cujo objeto se pretende contratar, e já emitiu orçamento no importe de R\$2.250,91 (dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos);
- 4 - É que vem esta Diretoria solicitar parecer acerca da possibilidade de realização de processo licitatório na modalidade de inexigibilidade, a fim de atender ao pretendido no item 1 acima.

Att;


Márcio Vander Vieira
Diretoria Administrativa

Doc 28

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: 15/07/2024

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante:

Diretoria Administrativa

Responsável pela demanda:

Márcio Vander Vieira

Matrícula:

514

E-mail:

diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

Telefone fixo: 37411225

Telefone cel: 31988275054

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome:

Wanderson de Oliveira Pasqualon

Matrícula:

184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material de consumo

☐ Equipamento/material permanente

☐ Serviço continuado

X ☐ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa concessionária autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

Descrição da necessidade da contratação:

Necessidade de fazer revisão e manutenção em concessionária autorizada do veículo CRUZE SEDAN LTZ, placa RVC 6H74, ano 2022/2022, adquirido pela Câmara Municipal e Ouro Branco, objetivando a necessária manutenção preventiva do veículo e preservar a garantia de fábrica.

Descrição dos resultados pretendidos:

Pretende-se a prevenir defeitos que possam causar danos maiores, preservar a garantia do veículo de fábrica, zelando assim pela conservação do bem, assim como pela segurança dos usuários.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Incluir tabela com os quantitativos a serem contratados para cada item.

Obs.: as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo

a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo, substituição ou ampliação de equipamentos/serviços, implantação de nova unidade, etc.).

Obs.2: Sempre que possível, a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

Obs.3: Os códigos CATMAT/CATSER podem ser consultados em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

Obs.4: Indicar, para cada item, conforme o caso, as necessidades de: a) manual técnico em português; b) indicação de rede de assistência técnica autorizado; c) assistência técnica local (com justificativa); d) prazo mínimo e condições de garantia; e) necessidade de entrega parcelada (indicando prazos e quantidades por entrega), f) indicação de marca/modelo (com justificativa técnica).

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	25216	Higienização completa de ac	un	01
2	25216	Descontaminante de veículo 20	un	01
3	25216	Lubrificação completa de carroceria	un	01
4	25216	Kit lubrificação 01	un	01
5	25216	Limpeza técnica de motor	un	01
6	25216	Protetor para motores 300ml/170g	un	01
7	25216	Flotter flotador de limpeza geral 1L com borrifador	un	01
8	25216	Limpeza completa injeção	un	01
9	25216	Tb clean limpa corpo borboleta 250ml/160g	un	01
10	25216	Lb 3000 limpa bico flex via tanque 200ml	un	01
11	25216	Subst filtro ar motor	un	0,30
12	25216	Elemento filtro d	un	01
13	25216	Subst filtro ac	un	0,30
14	25216	Filtro ar compressor	un	01
15	25216	Limpeza descontaminação freio	un	01
16	25216	Limpa Freios spray 300ml/200g	un	01
17	25216	Terceira revisão	un	0,70
18	25216	Filtro de combustível	un	01
19	25216	Vedador não alveolar	un	01
20	25216	Lub acd sint. Sae ow	un	04
21	25216	Filtro de óleo	un	01

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

cancelada, entre outras situações, se o programa regular de revisão, manutenção e lubrificação for negligenciado e se o mesmo for reparado fora das oficinas da rede de concessionárias da marca.”

Em levantamento, a concessionária autorizada mais próxima é a de Conselheiro Lafaiete- MG, assim, justifica-se a inexigibilidade da contratação.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 08 de julho de 2024



Márcio Vander Vieira
Diretor Administrativo

TR - TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	**Valor Unitário Estimado	**Total
1	1	Higienização completa de ac ✓	un	01	R\$85,00	R\$85,00 ✓
	2	Descontaminante de veículo 20 ✓	un	01	R\$199,70	R\$199,70 ✓
	3	Lubrificação completa de carroceria ✓	un	01	R\$40,00	R\$40,00 ✓
	4	Kit lubrificação 01 ✓	un	01	R\$119,00	R\$119,00 ✓
	5	Limpeza técnica de motor ✓	un	01	R\$60,00	R\$60,00 ✓
	6	Protetor para motores 300ml/170g ✓	un	01	R\$92,00	R\$92,00 ✓
	7	Flotter flutador de limpeza geral 1L com borrifador ✓	un	01	R\$98,00	R\$98,00 ✓
	8	Limpeza completa injeção ✓	un	01	R\$40,00	R\$40,00 ✓
	9	Tb clean limpa corpo borboleta 250ml/160g ✓	un	01	R\$102,00	R\$102,00 ✓
	10	Lb 3000 limpa bico flex via tanque 200ml ✓	un	01	R\$120,00	R\$120,00 ✓
	11	Subst filtro ar motor ✓	un	0,30	R\$250,00	R\$75,00 ✓
	12	Elemento filtro d ✓	un	01	R\$211,76	R\$211,76 ✓
	13	Subst filtro ac ✓	un	0,30	R\$250,00	R\$75,00 ✓
	14	Filtro ar compressor ✓	un	01	R\$46,28	R\$46,28 ✓
	15	Limpeza descontaminação freio	un	01	R\$40,00	R\$40,00
	16	Limpa Freios spray 300ml/200g ✓	un	01	R\$125,00	R\$125,00
	17	Terceira revisão ✓	un	01	R\$251,53	R\$251,53
	18	Filtro de combustível ✓	un	01	R\$46,80	R\$46,80 ✓
	19	Vedador não alveolar ✓	un	01	R\$21,11	R\$21,11 ✓
	20	Lub acd sint. Sae ow ✓	un	04	R\$80,00	R\$320,00 ✓

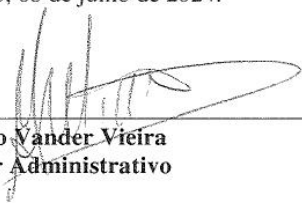
21	Filtro de óleo	un	01	R\$96,56	R\$96,56 ✓
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$2.264,74
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*					
Trata-se de solução integrada e completa de revisão automotiva, não sendo possível o desmembramento dos itens visto que são dependentes e completam a revisão do mesmo veículo, sendo tecnicamente inviável separar o lote					

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Necessidade de fazer revisão e manutenção em concessionária autorizada do veículo CRUZE SEDAN LTZ, placa RVC 6H74, ano 2022/2022, com garantia de 3 (três) anos, adquirido pela Câmara Municipal e Ouro Branco, objetivando a necessária manutenção preventiva do veículo e preservar a garantia de fábrica.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Por se tratar de contratação direta, e em razão do baixo valor e do risco da contratação, aliado ao fato de se tratar de serviço de pouca complexidade e baixo risco de inexecução do contratado, não foi realizado estudo técnico preliminar e análise de risco. Por outro lado, essa se apresenta como a única solução para atender o objeto pretendido, ante a vigência da garantia.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 3 meses, após a sua conclusão. ☐ Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, IV, "a", da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor Preço ☐ Maior desconto. ☒ Não há
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justifique: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim Por quê? ☒ Não há necessidade por se trata de prestação de serviços em concessionária autorizada CHEVROLET.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. ☐ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. ☐ Outro previsto em lei especial.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim ☒ Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim ☒ Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço da contratada
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 dias (Entrega Imediata).
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta indicada pela contratada Qual o prazo? Até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova de regularidade fiscal

	A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ Sim ☒ Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: XXX Elemento de Despesa: Material de Consumo 01.031.46.2214 – 3.3.90.30 Fonte do Recurso: Outros Serviços 01.031.46.2214 – 3.3.90.39 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Ouro Branco, 08 de julho de 2024.


 Márcio Vander Vieira
 Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Despesas com revisão de 30.000km do veículo Cruze Sedan LTZ 2022.
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R\$ 2.264,74 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ Sim ☐ Não
QUAL A RUBRICA?	Dotação Orçamentária : 01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - valor de R\$ 1.598,21(hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) para peças. 01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – valor de R\$ 666,53 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para mão de obra.

Ouro Branco, 08 de julho de 2024.

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro

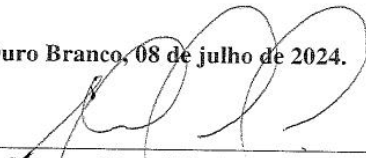


Câmara Municipal de Ouro Branco

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Despesas com revisão de 30.000km do veículo Cruze Sedan LTZ 2022.
VALOR ESTIMADO	R\$ 2.264,74 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2214 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - valor de R\$ 1.598,21(hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos) para peças. 01.031.46.2214 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – valor de R\$ 666,53 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para mão de obra.
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação direta e determino que seja publicado o Aviso de Dispensa Eletronica, no PNCP.

Ouro Branco, 08 de julho de 2024.


Neymar Magalhães Meireles
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Ouro Branco

MANIFESTAÇÃO

No presente processo, segue em anexo consulta diretamente no endereço eletrônico da empresa contratada, donde se pesquisou por revisão de veículo com as mesmas características (ano, modelo, marca e quilometragem), constatando-se o mesmo valor do orçamento fornecido dos itens básicos da revisão, bem como Nota Fiscal da última revisão feita nem novembro de 2023, no qual se pode comparar equivalência dos preços cobrados dos itens recomendados Àquela época.

Ouro Branco, 08 de julho de 2024

Márcio Vander Vieira

Diretoria Administrativa

GLOBO VEICULOS LTDA
BR 040, KM 626, 22000
Telefone: (31) 37649000
C.N.P.J. 18374587000164
Inscrição Estadual 1831487850088

Mecânico que Elaborou: C
Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE
E-Mail:

UF: MG

Data do Orçamento: 08/07/2024

Data de Validade: 23/07/2024

Dados do Cliente

Cliente: 16983 CNPJ : 23.964.950/0001-31
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Endereço: PRACA SAGRADO CORACOES, 200
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 36420000
Cidade: OURO BRANCO
Fone: 31 75053210

UF: MG

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 8AGBN69S0NR114969
Modelo: CRUZE SEDAN LTZ 2022

Placa: RVC6H74
KM médio: 1313
KM atual: 29889

Ano Fab.: 2022
Ano Mod.: 2022

Cod. Frota:
Data Venda: 25/08/2022

Cor.: PRATA SWITCH

Dados do Consultor

Nome: BRUNO TEODORO

Telefone:

E-mail:

Solicitações:

2 ORÇAMENTO

Item	Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
93316245	FILTRO DE COMBUS	L 46,80	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,80	
12616850	VEDADOR NAO ALVE	B 21,11	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,11	
98553888	LUB ACD SINT.SAE 0	O 80,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
25206966	FILTRO DE OLEO PAI	B 96,56	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,56	
Serviço		Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total Trib.
GERAL-M0061-LG1		TERCEIRA REVISAO	251,53	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,53
Sub-Total			8,00		0,00		0,00	736,00	

3 COMPLEMENTO

Item	Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
1350 316 2	DESCONTAMINANTE *	199,70	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,70	
1300 525	KIT LUBRIFICACAO - *	119,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	
1350 020 1	PROTEC PROTETOR *	92,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,00	
1350 249	FLOTTER FLOTADOR *	98,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,00	
1300 131	TB-CLEAN LIMPA CO *	102,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	
1350 328	LB-3000 - LIMPA BICC *	120,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	
13367308	ELEMENTO DO FILTF L	211,76	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,76	
13508023	FILTRO DE AR DO CC L	46,28	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,28	
1350 135	LIMPA FREIOS SPRA *	125,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	
Serviço		Descrição	GD/Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total Trib.
GERAL-00116-xxx		LIMPEZA DE DESCOI	40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
GERAL-J5000-LG1		SUBST FILTRO AQ	250,00	0,30	0,00	0,00	0,00	75,00	
GERAL-4020390-LG1		SUBST FILTRO AR M	250,00	0,30	0,00	0,00	0,00	75,00	
GERAL-00115-xxx		LIMPEZA COMPLETA	40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
GERAL-00117-xxx		LIMPEZA TECNICA DI	60,00	1,00	0,00	0,00	0,00	60,00	
GERAL-00114-xxx		LUBRIFICAÇÃO COM	40,00	1,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
GERAL-00113-xxx		HIGIENIZAÇÃO COMF	85,00	1,00	0,00	0,00	0,00	85,00	
Sub-Total			14,60		0,00		0,00	1.528,74	

BRUNO TEODORO SILVERIC

GLOBO VEICULOS LTDA
BR 040, KM 626, 22000
Telefone: (31) 37649000
C.N.P.J. 18374587000164
Inscrição Estadual 1831487850088

Mecânico que Elaborou: C
Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE
E-Mail:

UF: MG

Data do Orçamento: 08/07/2024
Data de Validade: 23/07/2024

Dados do Cliente

Cliente: 16983 CNPJ : 23.964.950/0001-31
Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Endereço: PRACA SAGRADO CORACOES, 200
Complemento:

Bairro: CENTRO
CEP: 36420000
Cidade: OURO BRANCO UF: MG
Fone: 31 75053210 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 8AGBN69S0NR114969
Modelo: CRUZE SEDAN LTZ 2022

Placa: RVC6H74
KM atual: 29889

KM médio: 1313
Ano Mod.: 2022

Ano Fab.: 2022
Data Venda: 25/08/2022

Cod. Frota:
PRATA SWITCH

Cor.:
PRATA SWITCH

Dados do Consultor

Nome: BRUNO TEODORO

Telefone:

E-mail:

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	1.598,21
Total Desconto dos Serviços	0,00		
		Total dos Serviços	666,53
		Total Líquido do Orçamento	2.213,57
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		I.R. (-)	51,17

93316245 GM
12616850 GM
98553888 Acdelco
25206966 Acdelco
1350 316 2 BRAZZO
1300 525 BRAZZO
1350 020 1 BRAZZO
1350 249 BRAZZO
1300 131 BRAZZO
1350 328 BRAZZO
13367308 GM
13508023 GM
1350 135 BRAZZO

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 25209, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 de Julho de 2024

BRUNO TEODORO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

BRUNO TEODORO SILVERIO



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico nº: 66/2024
Processo Administrativo: 35/2024
Inexigibilidade : 07/2024

Objeto: Consulta formulada acerca da contratação de serviços de manutenção preventiva, junto à concessionária autorizada, de veículo de propriedade do órgão, em período de garantia.

DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI 14133/21 – REVISÃO DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA – CONTRATAÇÃO DE AUTORIZADA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I. DO RELATÓRIO

Trata, o presente parecer, sobre a forma correta de se contratar serviço de manutenção preventiva, para veículo automotor de propriedade da Câmara Municipal, junto a concessionária autorizada.

Foi informado que a concessionária mais próxima fica a cerca de, aproximadamente, 25 km, enquanto que a segunda mais próxima fica em distância superior a 100 km. Além disso, os preços dos serviços cobrados pelas autorizadas são tabelados.

Instruem o Processo, ainda, as notas fiscais dos serviços executados anteriormente, nas outras revisões o que demonstra coerência dos preços.

É o breve relato dos fatos, passo à apreciação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, é importante salientar que o exame desse parecerista cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados. Por essa razão, não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema apreciado, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

Dessa forma, não se adentra ao mérito, em atendimento à recomendação expedida pela Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Feitas essas considerações, passemos à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas solicitadas.

O art.74, da Lei 14133/21, dispõe o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Em um primeiro momento, é necessário analisar o caput do artigo, que autoriza a inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição. Para



Câmara Municipal de Ouro Branco

Jessé Torres, um aspecto relevante da inexigibilidade é que os casuísmos em que ela pode surgir são infinitos. Sempre que, por alguma razão, não for viável realizar a licitação, a mesma será considerada inexigível.

Para Jessé Torres, "...as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Ed, Renovar, p.342)

Mais adiante, o caput traz as expressões "em especial", que deixam claro que o rol que segue em seus incisos é exemplificativo. Isso quer dizer que as hipóteses de contratação de fornecedor exclusivo, serviços técnicos profissionais e profissional do setor artístico, por exemplo, não são exaustivas, uma vez que o próprio caput considerou inexigível, a licitação, quando houver inviabilidade de competição.

No caso em tela, a inviabilidade de competição se torna evidente, considerando-se que os preços cobrados pelas autorizadas são tabelados e que há uma diferença de distância considerável quando comparada a concessionária mais próxima com a segunda mais próxima.

No caso da primeira, deverá haver um deslocamento de cerca de 50 km, considerando ida e volta, enquanto que no caso da segunda, o deslocamento deverá ser de mais de 200 km.

A questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Câmara Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. É preciso se levar em conta que o deslocamento do veículo para local distante, importa consumo de combustível e tempo.

A contratação da concessionária mais próxima, por inexigibilidade, diante da inviabilidade de concorrência, não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do **binômio custo-benefício**, que, por sua vez, se coaduna com o **Princípio da Economicidade**, visando o melhor atendimento ao interesse público.



Câmara Municipal de Ouro Branco

III. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista os fundamentos de fato e de direito apresentados, conclui-se que resta caracterizada a inviabilidade de competição no caso da contratação em análise, razão pela qual a mesma deve se dar por meio de um procedimento formal de inexigibilidade, com fundamento no caput do art.74, da Lei 14133/21. Deve-se, contudo, ser demonstrada a compatibilidade dos preços cobrados, com os preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ouro Branco, 09 de julho de 2024


Valmir D. Gonçalves Pinto
SUBPROCURADOR



Câmara Municipal de Ouro Branco

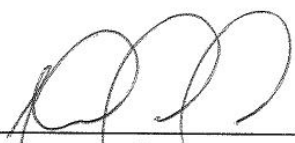
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

Autoriza a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa Globo Veículos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.374.587/0001-64, no valor global de R\$2.264,74 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), com base no art.74, I, da Lei 14133/21, tendo como objeto a revisão e manutenção do veículo Cruze Sedan LTZ, placa RVC 6h74, ano 2022/2022.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Ouro Branco/MG, 09 de julho de 2024.



Neymar Magalhaes Meireles
Presidente da Câmara Municipal



DCO. 35

Câmara Municipal de Ouro Branco

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 35/2024

Inexigibilidade nº:07/2024

O presidente da Câmara municipal de Ouro Branco-MG - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no art.74 da lei 14.133/21 atualizada, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação nº007/2024, referente à:

OBJETO: Contratação de empresa concessionária, autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica (36 meses), de 01 (um) veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ, PLACA RVC 6H74 ano 2022/2022, cor prata, pertence à frota oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

CONTRATADA: Globo Veículos LTDA, CNPJ:18.374.587/0001-64 com sede na Rodovia BR 040, nº22000, bairro Barreira- Conselheiro Lafaiete-MG, CEP 36407-430- Brasil, telefone (31)3764-9000, E-mail:gerencia@globogm.com.br.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Elemento de Despesa: Material de consumo 01.031.46.2214-3.3.90.30 e Fonte do Recurso: Outros serviços 01.031.46.2214-3.3.90.39.

Valor Global: R\$2.264,74 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Esta ratificação tem como subsídio as razões jurídicas expostas no parecer jurídico.

Determino a publicação no site da Câmara Municipal de Ouro Branco- MG.

Junta-se a respectiva publicação no presente processo e encaminhem-se os outros à Procuradoria Jurídico para elaboração do contrato.

Determino a divulgação do Processo no Portal Nacional de Contratações (PNCP).

Ouro Branco/ MG, 09 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco- MG - MG

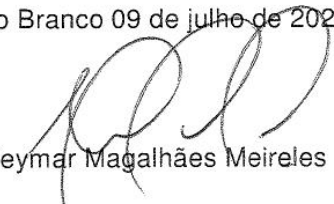


Câmara Municipal de Ouro Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2024, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo 035/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de revisão e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda lubrificantes, durante o período de garantia de fábrica (36) meses, do veículo modelo CRUZE SEDAN LTZ 2022/2022 e ADJUDICAR o objeto em favor da Globo Veículos LTDA, CNPJ 18.374.587/0001-64.

Ouro Branco 09 de julho de 2024.



Neymar Magalhães Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Assinatura digital:

Márcio Vander Vieira
Diretor Administrativo

CPF: 703.784.526-49

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Presidente: Neymar Magalhães Meireles